**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais odontológicos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências deste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TERMO DE REFERÊNCIA** | | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **ANEXO** | **LOTE** | **ITEM** | **PRODUTO / SERVIÇO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO** | **VALOR TOTAL MÁXIMO** |
| I | 1 | 1 | ÁCIDO F. 37% GEL C/3 SERINGAS | UN | 40 | 13,47 | 538,80 |
| I | 1 | 2 | ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA EM FRASCOS | UN | 20 | 153,54 | 3.070,80 |
| I | 1 | 3 | AFASTADOR LABIAL (EXPANDEX) | UN | 10 | 13,50 | 135,00 |
| I | 1 | 4 | AGULHA GENGIVAL CURTA – CX. C/100 UNIDADES | CX | 35 | 114,12 | 3.994,20 |
| I | 1 | 5 | AGULHA GENGIVAL LONGA – CX. C/ 100 UNIDADES | CX | 25 | 114,12 | 2.853,00 |
| I | 1 | 6 | ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR – CX. C/ 50 UNIDADES | CX | 60 | 176,88 | 10.612,80 |
| I | 1 | 7 | ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA – CX. C/ 50 UNIDADES (TUBETE DE VIDRO) | CX | 35 | 169,70 | 5.939,50 |
| I | 1 | 8 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA – CX. C/50 UNIDADES (TUBETE PLÁSTICO) | CX | 60 | 167,70 | 10.062,00 |
| I | 1 | 9 | APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZO ELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO DENTÁRIO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. PRECISA TER REGULAGEM DE POTÊNCIA E VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE. | UN | 1 | 3.950,62 | 3.950,62 |
| I | 1 | 10 | APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBUSH PACOTE COM 10 UNIDADES | UN | 30 | 20,59 | 617,70 |
| I | 1 | 11 | ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAR MATERIAIS E INSTRUMENTAIS. ARMÁRIO DE AÇO COM FECHADURA. - COR CINZA OU BRANCA - FECHAMENTO POR CHAVE. - ESTRUTURA EM CHAPA 26 (0,4MM). - 2 PORTAS COM REFORÇO INTERNO. - MEDIDAS: ALTURA 170CM X LARGURA 67CM X PROFUNDIDADE 32,5CM. - 4 PRATELEIRAS COM REFORÇO, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS. - CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO. - PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ. - PÉS METÁLICOS COM SAPATAS REGULÁVEIS. | UN | 1 | 1.082,00 | 1.082,00 |
| I | 1 | 12 | BABADOR DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES | UN | 40 | 33,34 | 1.333,60 |
| I | 1 | 13 | BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA SACHE 40G | UN | 20 | 52,17 | 1.043,40 |
| I | 1 | 14 | BANDEJA/SUPORTE AUXILIAR PARA ULTRASSOM. | UN | 3 | 263,35 | 790,05 |
| I | 1 | 15 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ODONTOSSECÇÃO TIPO ZECRYA | UN | 15 | 14,65 | 219,75 |
| I | 1 | 16 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS 1010 | UN | 20 | 4,66 | 93,20 |
| I | 1 | 17 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS 1011 | UN | 20 | 4,66 | 93,20 |
| I | 1 | 18 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS 1012 | UN | 20 | 4,66 | 93,20 |
| I | 1 | 19 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS 1013 | UN | 20 | 4,66 | 93,20 |
| I | 1 | 20 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS 1014 | UN | 30 | 4,66 | 139,80 |
| I | 1 | 21 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS 1016 | UN | 30 | 4,66 | 139,80 |
| I | 1 | 22 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS 1012 HASTE LONGA | UN | 30 | 4,66 | 139,80 |
| I | 1 | 23 | BROCA ESFÉRICA LAMINADA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 | UN | 30 | 5,47 | 164,10 |
| I | 1 | 24 | BROCA ESFÉRICA LAMINADA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 | UN | 20 | 5,47 | 109,40 |
| I | 1 | 25 | BROCA ESFÉRICA LAMINADA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 | UN | 20 | 5,47 | 109,40 |
| I | 1 | 26 | BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 702 | UN | 15 | 5,47 | 82,05 |
| I | 1 | 27 | CAMPO CIRÚRGICO P/MESA AUXILIAR (ESTÉRIL-10 UNIDADES) | UN | 30 | 80,08 | 2.402,40 |
| I | 1 | 28 | CLOREXIDINA 2% EM GEL C/2 SERINGAS | UN | 15 | 26,93 | 403,95 |
| I | 1 | 29 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE E CATALIZADOR) | UN | 10 | 44,14 | 441,40 |
| I | 1 | 30 | CORRENTE PARA PRENDER BABADOR (TIPO JACARÉ) | UN | 5 | 6,39 | 31,95 |
| I | 1 | 31 | DISCO DE FELTRO DIAMOND FLEX | UN | 20 | 180,00 | 3.600,00 |
| I | 1 | 32 | DISCO DE FELTRO DIAMOND 8/12MM | UN | 20 | 86,14 | 1.722,80 |
| I | 1 | 33 | DAPPEN (VIDRO) | UN | 5 | 5,82 | 29,10 |
| I | 1 | 34 | DAPPEN (PLÁSTICO) | UN | 5 | 2,67 | 13,35 |
| I | 1 | 35 | ESCOVA DE PROFILAXIA ROBSON | UN | 15 | 2,77 | 41,55 |
| I | 1 | 36 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (FUCSINA) | UN | 30 | 11,59 | 347,70 |
| I | 1 | 37 | ESPELHO TOUCADOR COM CABO (ESPELHO DE MÃO) | UN | 5 | 33,41 | 167,05 |
| I | 1 | 38 | FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 (AGULHA DE 17MM) CX, C/ 24 UNIDADES | UN | 20 | 36,60 | 732,00 |
| I | 1 | 39 | FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 (AGULHA DE 17MM) CX, C/ 24 UNIDADES | UN | 25 | 36,60 | 915,00 |
| I | 1 | 40 | FIO DENTAL (500 METROS) | UN | 10 | 32,51 | 325,10 |
| I | 1 | 41 | FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO). LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE. A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, É DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA, EXECUTADA PELO PRÓPRIO OPERADOR. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 05, 10, 15, 20, 30, 40 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO SISTEMA STAND BY QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM USO. | UN | 1 | 1.651,88 | 1.651,88 |
| I | 1 | 42 | FORMOCRESOL | UN | 20 | 21,20 | 424,00 |
| I | 1 | 43 | FLÚOR EM GEL NEUTRO (200 ML) | UN | 30 | 12,70 | 381,00 |
| I | 1 | 44 | FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23% (200ML) | UN | 15 | 12,57 | 188,55 |
| I | 1 | 45 | GAVETEIRO AUXILIAR ODONTO COM RODÍZIO. - ALTURA 75 CM - LARGURA 50CM - PROFUNDIDADE: 40 GAVETEIRO 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS CÔMODAS GAVETEIRO EM 100%MDF BRANCO ALTURA DOS RODÍZIOS: 5CM | UN | 1 | 929,67 | 929,67 |
| I | 1 | 46 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G | UN | 5 | 13,58 | 67,90 |
| I | 1 | 47 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 | UN | 35 | 125,99 | 4.409,65 |
| I | 1 | 48 | IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 | UN | 30 | 317,29 | 9.518,70 |
| I | 1 | 49 | KIT EXTIRPA NERVOS 25MM CAIXA COM 10 UNIDADES | UN | 10 | 34,30 | 343,00 |
| I | 1 | 50 | KIT SELANTE MATIZADO (SERINGA) | UN | 30 | 69,04 | 2.071,20 |
| I | 1 | 51 | LÍQUIDO FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO 500ML \* COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. \* PRONTO USO. | UN | 15 | 29,99 | 449,85 |
| I | 1 | 52 | LÍQUIDO REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO 500ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. PRONTO USO. VALIDADE: 1 ANO. INDICADO PARA TODOS OS FILMES INTRAORAIS. | UN | 15 | 29,99 | 449,85 |
| I | 1 | 53 | LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO | UN | 15 | 38,94 | 584,10 |
| I | 1 | 54 | MANDRIS PARA BAIXA ROTAÇÃO | UN | 6 | 17,81 | 106,86 |
| I | 1 | 55 | MATRIZ DE AÇO 0,5MM X50 CM | UN | 50 | 3,88 | 194,00 |
| I | 1 | 56 | MATRIZ DE AÇO 0,7MM X50 CM | UN | 50 | 3,88 | 194,00 |
| I | 1 | 57 | MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DE CERA PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 ANOS CX. C/100 UNIDADES | UN | 10 | 43,34 | 433,40 |
| I | 1 | 58 | OBTURADOR PROVISÓRIO DENTAL DE PRESA NORMAL 25G | UN | 20 | 18,17 | 363,40 |
| I | 1 | 59 | PASTA PROFILÁTICA 120G | UN | 30 | 12,22 | 366,60 |
| I | 1 | 60 | PASTA DE POLIMENTO DE RESINA | UN | 20 | 42,01 | 840,20 |
| I | 1 | 61 | PEDRA POMES EM PÓ DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA(100G) | UN | 10 | 10,34 | 103,40 |
| I | 1 | 62 | PONTA DIAMANTADA 2082 | UN | 20 | 11,13 | 222,60 |
| I | 1 | 63 | PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL E-SPEED CX. C/150 UNIDADES FILME E-SPEED DE MODELO ADULTO. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. | UN | 10 | 246,99 | 2.469,90 |
| I | 1 | 64 | POMADA ANESTÉSICA PARA MUCOSAS BENZOCAÍNA 200MG/G | UN | 30 | 15,47 | 464,10 |
| I | 1 | 65 | POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS AUTOCLAVÁVEL (4 PEÇAS) KIT COMPOSTO POR 1 POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. | UN | 5 | 62,88 | 314,40 |
| I | 1 | 66 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G COR A1 PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. | UN | 20 | 113,27 | 2.265,40 |
| I | 1 | 67 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G COR A2 PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. | UN | 35 | 113,27 | 3.964,45 |
| I | 1 | 68 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G COR A3 PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. | UN | 30 | 113,27 | 3.398,10 |
| I | 1 | 69 | ROLETE DE ALGODÃO DENTAL PARA ISOLAMENTO RELATIVO (PACOTE C/100 UNIDADES) | UN | 150 | 6,96 | 1.044,00 |
| I | 1 | 70 | SELADORA DE MESA \* SELADORA DE MESA. NÃO POSSUI GUILHOTINA. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 35CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 100 W. TEMPERATURA: ATÉ 200ºC. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20CM DE ALTURA, 50CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA. MEDIDAS DA SELADORA: 15CM DE ALTURA, 47CM DE COMPRIMENTO E 6,5CM DE LARGURA. PESO BRUTO DA SELADORA: 1,62KG. | UN | 5 | 785,83 | 3.929,15 |
| I | 1 | 71 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCOS COM 10ML | UN | 10 | 39,58 | 395,80 |
| I | 1 | 72 | SOLUÇÃO PARA BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12% FRASCO 250ML | UN | 150 | 13,30 | 1.995,00 |
| I | 1 | 73 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX. C/ 40 UNIDADES | UN | 35 | 39,97 | 1.398,95 |
| I | 1 | 74 | SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES | UN | 30 | 34,39 | 1.031,70 |
| I | 1 | 75 | TESOURA DE OURO (P/MATRIZ) | UN | 4 | 29,39 | 117,56 |
| I | 1 | 76 | VASELINA SÓLIDA (90G) | UN | 5 | 31,04 | 155,20 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | **R$ 105.911,24** | |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 135, de 13 de outubro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1 e no Estudo Técnico Preliminar

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.Os produtos em tela serão solicitados através de Requisição, devendo a entrega dos mesmos ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, uteis.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Santa Catarina n°781 , no horário da 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, pelo procedimento auxiliar de Registro de Preço, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**8.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art69)).

Qualificação Técnica

8.19. Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

8.20 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento;

8.20.1 No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).

8.21. Autorização de Funcionamento (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

**9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 105.911,24**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Eldorado/MS, 09 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Silvia Letícia Gonçalves Perin

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bruna Maiara de Oliveira Louveira

**FARMACÊUTICA**

**­** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darqueline Thuane dos Santos

**SUPERVISORA DE DIGITAÇÃO**